

Caderno 5

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2013

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Resolução nº 20, de 26 de fevereiro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

- **Considerando** a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria nº 421/SAS/MS, de 23 de julho de 2007, que atualiza o conceito de Cirurgia Múltipla e conceitua Cirurgia em Politraumatizados e Procedimentos Sequenciais;

- **Considerando** a Portaria nº 2.947, de 21 de dezembro de 2012, que atualiza, por exclusão, inclusão e alteração, procedimentos cirúrgicos oncológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

- **Considerando** a Portaria No- 2.948, de 21 de dezembro de 2012 altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS o valor de procedimento de Internação para quimioterapia de leucemias agudas/crônicas agudizadas;

- **Considerando** a Portaria nº 73/SAS/MS, de 30 de janeiro de 2013, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS e estabelece protocolo de uso do Trastuzumabe na quimioterapia do câncer de mama HER-2 positivo inicial e localmente avançado;

- **Considerando** a Portaria nº 198, de 8 de fevereiro de 2013 estabelece recurso financeiro do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

- **Considerando** a pactuação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Remanejar o montante de **R\$ 3.777.374,74 (três milhões setecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, sob Gestão Municipal de Belém, para a Gestão Estadual, conforme **ANEXO I** desta resolução.

Art. 2º - Definir que o valor de **R\$ 71.928,00 (Setenta e um mil e novecentos e vinte oito Reais)**, descritos no Anexo II da portaria nº 198, de 08 de Fevereiro de 2013, destinado a realização de exames por técnica Molecular do HER-2, deve se alocados sob a Gestão Estadual, segundo o que determina o parágrafo único do Art. 1º da referida portaria.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de fevereiro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 20 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA	Municípios	Gestão Municipal	Repassado a Gestão Estadual
PORTARIA Nº 198, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013	BELÉM	210.345,83	210.345,83
PORTARIA Nº 2.947, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012	BELÉM	2.195.222,66	2.195.222,66
PORTARIA No- 2.948, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012	BELÉM	1.371.806,25	1.371.806,25
	TOTAL	3.777.374,74	3.777.374,74

**FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493984
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA Nº. 126/ 04.03.2012

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados; no mês de **MARÇO/2013.**

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5895957-1	ANDREA LEITE DE ALENCAR	2012/2013	05.03.2013 A 03.04.2013
5897269-1	FRANCISCO JOSE DE MACEDO GAMA	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
3156893-1	MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
5719+3942-1	MARIA APARECIDA GUIMARÃES XAVIER	2012/2013	04.03.2013 A 02.04.2013
54195254-1	SERGIO RAIMUNDO LEITE GONÇALVES JUNIOR	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
57190821-1	WANESSA ÉLIDA PONCHIO DOS SANTOS	2011/2012	26.03.2013 A 24.04.2013
107433-1	CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO	2011/2012	01.03.2013 A 30.03.2013
57194908-1	CRHISTIANE DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO	2012/2013	11.03.2013 A 04.04.2013
5897274-1	MARIA CRISTIANY RODRIGUES SPINOLA	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
98752-1	MARIA OZITA LOUZADA CARTELO	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
5176077-1	RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
5181194-1	PAULO SERGIO SOARES MAGNO	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
5118069-1	VERA CRISTINA DA ROCHA FREITAS	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
724440-1	FLAURI QUARESMA DA SILVA	2010/2011	01.03.2013 A 30.03.2013
57197518-1	LIZ DE SOUZA CORREA	2011/2012	01.03.2013 A 30.03.2013
57224951-1	KATUJIA DOS SANTOS FERREIRA	2012/2013	01.03.2013 A 30.03.2013
55587835-1	RENATA SOUSA MACHADO	2012/2013	06.03.2013 A 04.04.2013
57194203-1	ALEX RIBEIRO QUARESMA	2012/2013	10.03.2013 A 08.04.2013
57209017-1	SATOMI FUJIHARA	2011/2012	01.03.2013 A 30.03.2013
57189300-1	WALMIR SEBASTIÃO CARNEIRO NETO	25.02.2012 A 24.08.2012	01.03.2013 A 30.03.2013

PORTARIA Nº. 127/04.03.2013

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, no mês de **FEVEREIRO/2013.**

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54188127-1	KELLY CRISANE DE OLIVEIRA CASTRO CASTANHO	2011/2012	01.02.2013 A 02.03.2013
5113202-1	VICENTE DA SILVA BALIEIRO	2012/2013	14.02.2013 A 14.03.2013
57195842-1	MARIA SIMONE BRAGA DE SOUZA	2010/2013	02.02.2013 A 03.03.2013

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em
04.03.2012.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DGTES/GAB/SESPA

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494061

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

Resolução Nº 21, 26 de Fevereiro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria nº 1.649 de 02/08/2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Pará e municípios, e aloca recursos para financeiros para sua implantação.

- **Considerando** a Portaria Nº 2.947, de 21 de dezembro de 2012, que atualiza, por exclusão, inclusão e alteração, procedimentos cirúrgicos oncológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

- **Considerando** a Portaria No- 2.948, de 21 de dezembro de

2012 altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS o valor de procedimento de Internação para quimioterapia de leucemias agudas/crônicas agudizadas;

- **Considerando** a Portaria nº 198, de 8 de fevereiro de 2013 estabelece recurso financeiro do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 20 de 26 de Fevereiro de 2013, que remaneja os valores determinados pelas portarias nº 2.947, de 21 de Dezembro de 2012; Nº 2948, de 21 de Dezembro de 2012; Nº 198 de 08 de Fevereiro de 2013, para a Gestão Estadual.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 19 de 26 de Fevereiro de 2013, que visa à implementação da Rede de Urgência e Emergência na região do Marajó;

- **Considerando** a pactuação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 943.851.444,33 (Novecentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais e trinta e três centavos)**.

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 683.798.995,91 (Seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco Reais e noventa e um centavos)**.

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 228.853.402,32 (Duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois Reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 4º - Remanejar da Reserva Técnica Estadual o valor de **R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil Reais)** anuais, para realocação provisória no teto municipal de Muaná, destinado a implementação da Rede de Urgência e Emergência na região do Marajó, conforme Resolução CIB Nº 19, de 26 de Fevereiro de 2013, discriminado no ANEXO I.

Art. 5º - Art. 4º - Remanejar o montante de **R\$ 3.777.374,74 (três milhões setecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, definidos na Resolução CIB Nº 20, de 26 de Fevereiro de 2013, sob Gestão Municipal de Belém, para a Gestão Estadual, conforme **ANEXO II** desta resolução

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de fevereiro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.

ANEXOS - RESOLUÇÃO CIB Nº 21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013 ANEXO I

	VALOR ANTERIOR	REMANEJAMENTO RES CIB - XXX
RESERVA TÉCNICA ESTADUAL	R\$ 7.971.951,42	R\$ 6.171.951,42
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE U/E DO MARAJÓ - MUANÁ	R\$ -	R\$ 1.800.000,00
TOTAL	R\$ 7.971.951,42	R\$ 7.971.951,42

ANEXO II

PORTARIA	Municípios	Gestão Municipal	Repassado a Gestão Estadual
PORTARIA Nº 198, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013	BELÉM	210.345,83	210.345,83
PORTARIA Nº 2.947, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012	BELÉM	2.195.222,66	2.195.222,66
PORTARIA No- 2.948, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012	BELÉM	1.371.806,25	1.371.806,25
	TOTAL	3.777.374,74	3.777.374,74